Docusign Envelope ID: 3C0E1868-3A42-4F6F-9B77-89D1C27E5954

COSAN S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15 - NIRE 35.300.177.045 | Código CVM 19836

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 30 de Abril de 2026

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cosan S.A. ("Cosan" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral" ou "Assembleia") da Companhia, a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 09h00, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81/22"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Aprovação das contas dos Administradores, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; 2. Aprovação da proposta dos administradores para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; 3. Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; 4. Fixação do número de membros do Conselho Fiscal; 5. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e 6. Fixação da remuneração global anual dos Administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, devido ao aumento de capital da Companhia, aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 03 de outubro de 2025 e 11 de novembro de 2025; e 2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Instruções Gerais: Com a intenção de facilitar o acesso dos(as) Acionistas na Assembleia Geral, bem como de promover a isonomia na participação de todos, a Companhia informa que realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22. As regras de participação encontram-se dispostas na Proposta da Administração ("Proposta") e no Manual para Participação ("Manual") dos(as) Acionistas. Os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos(as) Acionistas na sede social da Companhia, em sua página (www.cosan.com.br) e nas páginas da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/). A Companhia disponibilizará acesso ao sistema eletrônico de participação remota, o Ten Meetings ("Plataforma Digital" ou "Ten Meetings"), que permitirá que os(as) Acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de comparecimento físico. A participação dos(as) Acionistas estará condicionada à apresentação dos documentos indicados no Manual divulgado pela Companhia, os quais estão novamente relacionados abaixo, de acordo com a forma de participação escolhida. O(A) Acionista poderá optar por participar: (i) por meio da Plataforma Digital, sendo admitida a representação por procurador, conforme detalhado abaixo; ou (ii) mediante o envio do Boletim de Voto a Distância ("BVD"), nos termos da RCVM 81/22. Conforme dispõe o artigo 5°, § 3°, da RCVM 81/22, a Assembleia Geral será considerada como realizada na sede social da Companhia. A Companhia reitera que não haverá possibilidade de comparecimento físico de Acionistas à Assembleia Geral, uma vez que esta será realizada exclusivamente em formato digital. Orientações para participação remota na Assembleia via sistema eletrônico: Para participar remotamente da Assembleia, você usará a plataforma digital Ten Meetings, que estará disponível a partir das 08h30 do dia 30 de abril de 2026. Você poderá assistir ao vídeo da mesa e ouvir os áudios da sala de conferência onde a Assembleia acontecerá, além de manifestar-se via áudio. **Para participar remotamente por meio da plataforma digital, siga estas etapas:** • Acesse o link https://assembleia.ten.com.br/849876730. • Preencha seu Cadastro. • Após a aprovação, o(a) acionista receberá um e-mail confirmando sua participação e poderá acessar a plataforma com e-mail e senha previamente cadastrados. • Se você for procurador(a) ou representante legal, indique os(as) acionistas que representa e anexe os documentos necessários. • O **cadastro** deve ser feito até dois dias antes da Assembleia, ou seja, **até 28 de abril de 2026.** • Após o cadastro, você receberá instruções, login e senha por e-mail. Se não receber 24 horas antes da Assembleia, entre em contato pelo e-mail assembleiageral@cosan.com. Ao fazer o cadastro, certifique-se que os dados fornecidos estão completos e preenchidos corretamente, incluindo nome, CPF/CNPJ, telefone, endereço de e-mail, e a forma de participação (Participação Remota ou por Boletim de Voto a Distância) assim como a devida apresentação dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descrito abaixo:

Documentação a ser encaminhada juntamente com o Boletim de Voto[3]	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e Documento de Identidade com foto do(a) acionista ou de seu(sua) representante legal[1]	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado	–	X	X
Documento que comprove os poderes de Representação	–	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo[2]	–	–	X

[1] Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. [2] Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. [3] A Companhia não exige cópias autenticadas, aceitando documentos por protocolo digital. A tradução juramentada não é necessária para documentos em português, inglês ou espanhol.

Acionistas habilitados(as) devem **usar a plataforma apenas para participação remota, não compartilhando convites e não gravando ou reproduzindo a Assembleia**. Para acessar a plataforma, você precisa de um computador com câmera e áudio, conexão à internet de 100Mbps e navegador compatível. Desconecte VPNs ou câmeras adicionais. A participação é apenas em áudio, com câmeras desligadas. Manifestações de voto devem ser feitas na plataforma, e instruções serão fornecidas na Assembleia. Se você enviou um boletim de voto a distância e deseja alterar o modo de participação e votar durante a Assembleia, as instruções de voto anteriores serão desconsideradas. Para isso, o acionista deverá alterar o modo de participação na plataforma de "Boletim de Voto a Distância" para "Participação ao Vivo" com até 2 dias de antecedência, ou seja, até 28 de abril de 2026 (inclusive). Será de responsabilidade exclusiva do(a) acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Orientações para participação na Assembleia via Boletim de Voto a Distância: Os(as) acionistas podem votar a distância por meio dos boletins de voto ("BVD" ou "Boletim") disponibilizados pela Companhia, acessíveis em seu *website* (www.cosan.com.br), bem como nos *websites* da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/). Existem três opções para enviar o BVD: **a) Envio direto à Companhia:** Preencha o Boletim corretamente, assinando a última página e envie uma cópia com todas as páginas rubricadas, juntamente com um documento de identificação válido para o e-mail: assembleiageral@cosan.com. **b) Envio por meio da plataforma "Ten Meetings":** (i) acesse o endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/849876730; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar "via Boletim de Voto a Distância", acompanhado da documentação necessária; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia "**Assembleia**"; e (iv) confirmar o seu voto. **c) Envio por meio dos prestadores de serviço:** Você pode escolher enviar instruções de voto por meio de agentes de custódia ou depositário central que oferecem serviços de coleta e transmissão dessas instruções, desde que cumpra os prazos definidos anteriormente. Os agentes de custódia ou intermediários verificarão suas instruções, mas não determinarão se você é elegível para votar; isso é responsabilidade da Companhia. Se suas ações estiverem no sistema de escrituração, você pode enviar instruções de voto por meio do site Itaú Assembleia Digital, exigindo cadastro e certificado digital. Detalhes sobre isso estão no seguinte endereço eletrônico: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital. Os(as) acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto". Para informações adicionais sobre como enviar instruções de voto via Boletim, entre em contato com seus agentes de custódia e com a Itaú Corretora de Valores S.A. Eles fornecerão orientações sobre os procedimentos e documentos necessários, bem como os prazos aplicáveis. Se você tiver ações em custódia e em escrituração ou em várias instituições custodiantes, suas instruções de voto devem ser enviadas apenas a uma instituição, com base na quantidade total de ações de sua titularidade. O prazo para recebimento do Boletim enviado diretamente à Companhia (fisicamente ou digitalmente) ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é até **26 de abril de 2026** (inclusive). O Boletim recebido após tal data será desconsiderado. Caso haja necessidade de retificação ou reenvio dos boletins e/ou documentos que o(a) acompanham pelos(as) acionistas, o mesmo deve ser feito até 26 de abril de 2026, nos termos do Artigo 46, § único, da Resolução CVM nº 81/22. As instruções de voto divergentes sobre a mesma decisão, emitidas pelo(a) mesmo(a) acionista (com base no número de CPF/MF ou CNPJ/MF), serão desconsideradas.

São Paulo, 30 de março de 2026

Rubens Ometto Silveira Mello

Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by
Estadaori
Assinado por: S.A. O ESTADO DE S. PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 02/04/2026 | 23:01:46 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/